



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

Nesta Edição:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	5
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	5
Concursos Públicos.....	5
Editais.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	10
Súmulas de Convênios.....	15
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos.....	16
Comunicado.....	17
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	18





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 102/2024-PGJ

Dispõe sobre o expediente no Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa conferida ao Ministério Público no § 2º do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 10.098, de 3 fevereiro de 1994, Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece que cabe à autoridade máxima de cada Órgão a fixação do horário de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros uniformes para o funcionamento dos órgãos e setores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de regulamentar a forma de cumprimento da jornada, com observância da carga horária de 40 horas semanais pelos servidores dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 006/2021-P, que estabeleceu para todo o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul o cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores em 7 horas ininterruptas, das 12h às 19 horas;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com a pesquisa de clima organizacional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no qual os itens relativos à consulta quanto ao horário de expediente foram absolutamente favoráveis à manutenção do horário do turno único;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação interna do regime de plantão dos servidores dos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de garantir melhor adequação e o fiel atendimento às demandas Institucionais;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.001.746/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O horário de funcionamento das sedes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul será de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, de forma ininterrupta, sem prejuízo de audiências já designadas e serviços essenciais em regime de plantão, ficando a critério do membro a realização de audiências extrajudiciais, vistorias e inspeções.

Parágrafo único. Fica mantida a jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo as horas remanescentes serem objeto de convocação para cursos de qualificação funcional.

Art. 2.º Em casos excepcionais, quando houver necessidade de prestação de serviço em horário além do estabelecido no art. 1.º deste provimento, ficam os Diretores das Promotorias de Justiça e os Coordenadores de outras unidades administrativas, autorizados a deliberar diretamente sobre os correspondentes pedidos, podendo o servidor ser autorizado a cumprir jornada de 8 horas diárias, em dois turnos, com intervalo mínimo de 30 minutos e máximo de 2 horas, devendo o início do cumprimento da jornada ocorrer em expediente interno entre as 08 e as 12 horas.

§ 1.º Os Diretores das Promotorias de Justiça e os Coordenadores de outras unidades administrativas deverão assegurar o pleno funcionamento da Promotoria de Justiça ou da unidade administrativa, no horário das 12h às 19h, ao público externo, na forma do art. 1.º.

§ 2.º Autorizada a realização do horário conforme o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada comunicação à Unidade de Registros Funcionais, via procedimento do sistema SIM, para registro.

Art. 3.º O disposto no Provimento n.º 11/2022-PGJ permanece vigente, assim como as autorizações para realização de trabalho remoto em curso, observado, quanto à quantidade de turno(s)/dia(s) autorizado(s), o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A realização de trabalho remoto será considerada por dia, sendo vedada a realização por turnos, ainda que o servidor desenvolva a sua carga horária na forma do art. 2º deste provimento.

Art. 4.º O disposto no Provimento n.º 63/2019-PGJ permanece vigente, cabendo o pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário somente após a oitava (8ª) hora de trabalho diária.

§ 1.º Para fins do *caput*, a oitava (8ª) hora de trabalho pode ser considerada como preparação dos expedientes para o início da jornada extraordinária e realizada de forma remota.

§ 2.º As horas extraordinárias podem ser realizadas de forma remota, cumprida a jornada ordinária de forma presencial e respeitado o intervalo de descanso de, no mínimo, 30 minutos.

§ 3.º Admite-se a realização da hora extraordinária previamente à jornada ordinária, sendo somente reconhecida as horas assim realizadas, para fins de pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário, na hipótese de regular cumprimento da jornada ordinária.

§ 4.º Para fins de pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário, deverão ser registradas, no sistema Pontoso, todas as marcações de entrada e saída realizadas no dia, independentemente do seu cumprimento presencial ou remoto.



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

Art. 5.º Os estagiários do Ministério Público poderão cumprir sua carga horária em horário diverso daquele de que trata o *caput* do art. 1º deste provimento, desde que acompanhados de membro ou servidor, na hipótese de jornada presencial.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 7.º Revoga-se o Provimento n.º 43/2024-PGJ.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor em 20 de dezembro de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 103/2024-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.203/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, **Nathalie Tissot Boiaski**, Meteorologista e Professora adjunta do Departamento de Física da Universidade Federal de Santa Maria, que participará, na qualidade de painelistas, do evento *Seminário Mudanças Climáticas: as Três Fases do Desastre*, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à hospedagem, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de novembro de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 104/2024-PGJ

Altera o Provimento n.º 3/2022 – PGJ, que dispõe sobre a gratificação por exercício cumulativo de atribuições ou funções no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e o Provimento n.º 27/2022 – PGJ, que regulamenta a gratificação de acervo processual, nas modalidades de acumulação de acervo judicial, extrajudicial ou administrativo, como modalidade da gratificação por exercício cumulativo de atribuições ou funções, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o que prevê o art. 130-A, § 2.º, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO caráter nacional do Ministério Público forte nos arts. 127, § 1.º, e 128, I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 256, de 27 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo no âmbito do Ministério Público da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não há discrimen que justifique a diferenciação dos ramos do Ministério Público, em níveis estadual e federal, quanto ao





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

direito à percepção da compensação pela acumulação de acervo judicial, extrajudicial ou administrativo;

CONSIDERANDO o constante aumento da demanda judicial e extrajudicial nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, sem a correspondente e necessária criação e instalação de novos cargos nas unidades ministeriais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como que o número insuficiente de unidades e membros vem resultando em acúmulo de processos judiciais, procedimentos policiais, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios extrajudiciais e em excessiva demora na conclusão de tais feitos, o que inviabiliza a célere atuação do Ministério Público, cabendo a priorização de meios que garantam a razoável duração dos processos, melhor desempenho na produtividade e efetividade da atuação ministerial;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade da prestação dos serviços públicos;

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o § 1.º do art. 4.º do Provimento n.º 3/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º [...]”

[...]

“§ 1.º A gratificação de acumulação de acervo judicial, extrajudicial ou administrativo importará a concessão de licença compensatória na proporção de 3 (três) dias de trabalho para 1 (um) dia de licença, limitando-se a concessão a 10 (dez) dias por mês.”

Art. 2.º Altera o art. 8.º do Provimento n.º 3/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º A gratificação por exercício cumulativo de atribuições ou funções de que tratam os incisos I, III e IV do artigo 2º tem natureza remuneratória e seu valor será somado ao do subsídio para fins da incidência do teto remuneratório constitucional, correspondente ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 3.º Altera o *caput* e acrescenta o § 4.º ao art. 21 do Provimento n.º 27/2022 – PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 21. A gratificação de acumulação de acervo judicial, extrajudicial ou administrativo importará a concessão de licença compensatória na proporção de 3 (três) dias de trabalho para 1 (um) dia de licença, limitando-se a concessão a 10 (dez) dias por mês.

[...]

“§ 4.º Observada a disponibilidade financeira e orçamentária, ato do Procurador-Geral de Justiça poderá determinar a indenização dos dias de licença compensatória adquiridos com base na aplicação deste Provimento.”

Art. 4.º Fica revogado o art. 22 do Provimento n.º 27/2022 – PGJ.

Art. 5.º Os efeitos financeiros deste Provimento terão início a partir de 1.º de março de 2025, aplicando-se as disposições alteradas até a referida data.

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 260/2024/GABPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições, DESIGNA os servidores NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID. 3429024, e PAOLA FRANCESCA GUIZZO RIGOTTO, ID. 4235592, para a função de Fiscal Titular; e para a função de Fiscal Suplente os servidores LUCIANO RATAI MENNA BARRETO, ID 3431401, e DANIELLI MILCZAREK, ID 4235290; para o Convênio Firmado com a União, por meio do Ministério da Justiça, proveniente de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal LUCIANO LORENZINI ZUCCO com objetivo de estruturar e modernizar o setor responsável pelo apoio às investigações realizadas pelo MPRS no que concerne ao combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro e à corrupção, a promoção da recuperação de ativos e o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes, com proposta cadastrada na Plataforma +Brasil sob o número 004882/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA N.º 3411/2024/SUBADM**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Roberval da Silveira Marques, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do indeferimento do Pedido de Reconsideração apresentado na Sindicância SIM.PGEA.00033.000.052/2024, nos termos da decisão constante no EVENTO 0126 dos referidos autos, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral do Ministério Público.

BOLETIM N. 423/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

EXONERAR

- a contar de 19 de dezembro de 2024, o servidor ROSALINO ELY SILVEIRA DUARTE JUNIOR, ID n.º 2284910, do cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, deste Órgão (PGEA 02530.000.099/2024 – Port. 3376/2024/SUBADM).

- a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2024, a servidora KARINE OLIVEIRA GUILHERME, ID n.º 4868153, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00785.001.385/2024 – Port. 3390/2024/SUBADM).

RETIFICAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo PGEA 00033.000.905/2024, a Portaria n.º 0055/2024/SUBADM, que aposentou, a pedido, o servidor efetivo ELISEU DE SOUZA GOULART, Artífice – Telefonia e Informática, classe "J", ID n.º 3441725, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para constar que os proventos mensais e integrais, com fulcro no artigo 56, § 4º, inciso I, da Lei Estadual n.º 7.357/1980, em conformidade com a decisão proferida nos autos da Ação Judicial n.º 5115272-55.2024.8.21.0001, compõem-se também da incorporação da gratificação por exercício de atividades insalubres, em grau médio, e não como constou (Port. 3447/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/12/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", CASSIANE BINELO BAPTISTA RAMOS, tendo entrado em exercício em 18/12/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2021
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.040/2021**

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, no que respeita aos serviços de monitoramento de alarme para as Promotorias de Justiça de Alvorada, Erechim, Panambi e Santa Rosa, por 04 (quatro) meses, a contar de 07 de janeiro de 2025, ficando ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada, quando finalizado o novo procedimento licitatório; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.440.12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
50º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 248/2024-SUBADM**

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 203/2023-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 15 de setembro de 2023, **RESOLVE:**





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

- I. **INFORMAR** que, em razão de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança N. 5031637- 34.2024.8.21.7000/RS, procedeu-se à (re)correção do item “b” da questão número 2, do Grupo Temático III da Prova Discursiva prestada pelo candidato MARCEL GUSTAVO CORREA, conforme PGEA número 00033.001.161/2024, passando a analisar novamente o recurso administrativo do candidato, restando o recurso de candidato INDEFERIDO, mantendo-se a nota atribuída.
- II. **INFORMAR** que a fundamentação da (re)correção referida no Inciso I deste Edital será remetida via-email ao candidato MARCEL GUSTAVO CORREA pela Unidade de Concursos.
- III. **TORNAR DEFINITIVO** o resultado obtido pelo candidato MARCEL GUSTAVO CORREA nas Provas Discursivas, divulgados no Edital n. 119/2024-SUBADM.
- IV. **TORNAR SEM EFEITO** os resultados obtidos pelo candidato MARCEL GUSTAVO CORREA nas Provas Orais, de Tribuna e de Títulos, divulgado nos Editais n. 188/2024-SUBSDM e 193/2024-SUBADM, respectivamente, bem como a nominata, o cálculo da média final e o resultado provisório dos candidatos no 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, divulgado no Edital n. 193/2024-SUBADM e tornado definitivo conforme o Inciso III do Edital n. 202/2024-SUBADM.
- V. **REPUBLICAR O RESULTADO E CLASSIFICAÇÕES FINAIS** do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, divulgado nos itens 1 e 4 da alínea “b” do Inciso I do Edital n. 207/2024-SUBADM, conforme segue:

1) Lista Geral

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUNARA SHIGUEKO ANDRADE YAMASAKI	8,65	1º
VIRGÍNIA LUPATINI	8,33	2º
LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	8,33	3º
MARCOS PAULO FREZA	8,28	4º
GUILHERME VICARI	8,26	5º
SARA WEISER MARTINS	8,26	6º
CATIA GABRIELA BONINI	8,19	7º
PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO	8,12	8º
LAURA DE CASTRO SILVA MENDES	8,12	9º
GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI	8,11	10º
MAYARA LOEBMANN PEREZ	8,07	11º
TALES DE ALMEIDA SCHMITZ	8,03	12º
RODRIGO BLEY SANTOS	8	13º
ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	8	14º
VICTOR VALADARES MENDES	7,99	15º
MARCO ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES	7,96	16º
GUILHERME MACHADO BARBOZA	7,91	17º
BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA	7,9	18º
VINICIUS BARRETO PINHO	7,86	19º
JÚLIA FERREIRA SANTOS	7,85	20º
GABRIELA CRISTINA SILVA E DEUS	7,84	21º
ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA	7,82	22º
ALINE BEATRIZ BIBIANO	7,82	23º
DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	7,82	24º
GUILHERME ROBERTO GUERRA	7,81	25º
JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS	7,79	26º
KLEBER GOMES VECCHIONE	7,79	27º



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

TAYSE BIELECKI YAMANAKA	7,77	28º
MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO	7,73	29º
GUILHERME MODESTI DONIN	7,73	30º
MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,71	31º
GUILHERME CASTELHONE CHAGAS	7,7	32º
MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART	7,7	33º
CAROLINA MARTINS AVENA*	7,69	34º
RAFAEL HOFFMANN ZEM	7,67	35º
JAQUILINE LIZ STAUB	7,64	36º
CAROLINA ELISA REINHEIMER	7,63	37º
CLAUDIO RODRIGUES ARAUJO	7,63	38º
JOÃO AUGUSTO FOLLADOR	7,62	39º
ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ	7,61	40º
ANA FLÁVIA RAMOS CASTRO	7,6	41º
ALBINO ROMERO JUNIOR	7,59	42º
LOREN TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT	7,59	43º
ALINE SOUSA ALBINO GROBBERIO	7,58	44º
ANDRÉ LIVINALLI WEDY	7,57	45º
LIVIA MENEZES SIMÃO	7,54	46º
ARTHUR RODRIGUES MORENO	7,53	47º
CAROLINE SCHLATTER	7,52	48º
RAPHAEL ARICE JUNQUEIRA DE PAULA	7,52	49º
SARAH DORNELAS ALENCAR	7,5	50º
PATRICIA ZANOTTO	7,5	51º
GUILHERME VINÍCIUS BARBOSA ALVES	7,5	52º
DÉBORA LOPES DE MORAIS	7,5	53º
NICOLI ALMEIDA MANFRIN	7,49	54º
SIMONE RODRIGUES DA ROSA	7,47	55º
BIANCA BARBATO VIEIRA	7,46	56º
FERNANDA CAROLINA DE FRANÇA BARBOSA CAMARA ZACONI	7,44	57º
MARCELO CASSIANO FERREIRA DA SILVA	7,41	58º
AMANDA JESSYCA DE SOUZA ALVES	7,38	59º
FELIPE RODRIGUES LEMOS PINTO	7,35	60º
JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES	7,31	61º
CAMILA FÉLIX ARGENTA	7,3	62º
IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	7,29	63º
GUSTAVO BURTET COUTO VIEIRA	7,29	64º
GABRIEL COLVARA	7,27	65º
FERNANDA SOARES MAGAGNIN	7,27	66º
BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ HIRATA	7,23	67º



CLAUDIA PITWAK MAGDALENA	7,22	68º
LÍVIA COLOMBO LIBERATO BRAGA	7,2	69º
LIA THAMER	7,18	70º
HENRIQUE MACIEL KNIPP	7,13	71º
DAX BARRETO BOGO	7,07	72º
MARIA FERNANDA RABELO RAMALHO	7,06	73º
MARCELO BRITO DA COSTA HONORATO SANTOS	7,04	74º
ANDERSON MARCELO DE ARAUJO	6,99	75º
JESSE PADILHA DE GOES	6,93	76º
LUCAS RITZMANN ENGEL	6,93	77º
CRISTIANE DENISE DE FREITAS	6,92	78º
JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA	6,86	79º
CHARLENE RODRIGUES GONÇALVES	6,85	80º

*candidata sub judice; considerou-se a média das Provas Discursivas publicada no Edital N. 119/2024-SUBADM

- 4) Lista com a Classificação do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, estando integradas as listas anteriores, para fins de nomeação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUNARA SHIGUEKO ANDRADE YAMASAKI	1º
VIRGÍNIA LUPATINI	2º
LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	3º
MARCOS PAULO FREZA	4º
ALINE BEATRIZ BIBIANO	5º
GUILHERME VICARI	6º
SARA WEISER MARTINS	7º
CATIA GABRIELA BONINI	8º
PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO	9º
DÉBORA LOPES DE MORAIS	10º
LAURA DE CASTRO SILVA MENDES	11º
GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI	12º
MAYARA LOEBMANN PEREZ	13º
TALES DE ALMEIDA SCHMITZ	14º
AMANDA JESSYCA DE SOUZA ALVES	15º
RODRIGO BLEY SANTOS	16º
ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	17º
VICTOR VALADARES MENDES	18º
MARCO ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES	19º
CAMILA FÉLIX ARGENTA	20º
GUILHERME MACHADO BARBOZA	21º
BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA	22º
VINICIUS BARRETO PINHO	23º
JÚLIA FERREIRA SANTOS	24º



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA	25º
GABRIELA CRISTINA SILVA E DEUS	26º
ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA	27º
DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	28º
GUILHERME ROBERTO GUERRA	29º
JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS	30º
KLEBER GOMES VECCHIONE	31º
TAYSE BIELECKI YAMANAKA	32º
MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO	33º
GUILHERME MODESTI DONIN	34º
MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	35º
GUILHERME CASTELHONE CHAGAS	36º
MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART	37º
CAROLINA MARTINS AVENA*	38º
RAFAEL HOFFMANN ZEM	39º
JAQUILINE LIZ STAUB	40º
CAROLINA ELISA REINHEIMER	41º
CLAUDIO RODRIGUES ARAUJO	42º
JOÃO AUGUSTO FOLLADOR	43º
ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ	44º
ANA FLÁVIA RAMOS CASTRO	45º
ALBINO ROMERO JUNIOR	46º
LOREN TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT	47º
ALINE SOUSA ALBINO GROBBERIO	48º
ANDRÉ LIVINALLI WEDY	49º
LIVIA MENEZES SIMÃO	50º
ARTHUR RODRIGUES MORENO	51º
CAROLINE SCHLATTER	52º
RAPHAEL ARICE JUNQUEIRA DE PAULA	53º
SARAH DORNELAS ALENCAR	54º
PATRICIA ZANOTTO	55º
GUILHERME VINÍCIUS BARBOSA ALVES	56º
NICOLI ALMEIDA MANFRIN	57º
SIMONE RODRIGUES DA ROSA	58º
BIANCA BARBATO VIEIRA	59º
FERNANDA CAROLINA DE FRANÇA BARBOSA CAMARA ZACONI	60º
MARCELO CASSIANO FERREIRA DA SILVA	61º
FELIPE RODRIGUES LEMOS PINTO	62º
JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES	63º
IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	64º
GUSTAVO BURTET COUTO VIEIRA	65º



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

GABRIEL COLVARA	66º
FERNANDA SOARES MAGAGNIN	67º
BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ HIRATA	68º
CLAUDIA PITWAK MAGDALENA	69º
LÍVIA COLOMBO LIBERATO BRAGA	70º
LIA THAMER	71º
HENRIQUE MACIEL KNIPP	72º
DAX BARRETO BOGO	73º
MARIA FERNANDA RABELO RAMALHO	74º
MARCELO BRITO DA COSTA HONORATO SANTOS	75º
ANDERSON MARCELO DE ARAUJO	76º
JESSE PADILHA DE GOES	77º
LUCAS RITZMANN ENGEL	78º
CRISTIANE DENISE DE FREITAS	79º
CHARLENE RODRIGUES GONÇALVES	80º

candidata sub iudice.*PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso.

EDITAL N.º 249/2024
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n.º 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 216/2024, n.º 249/2024, n.º 290/2024, n.º 309/2024, n.º 310/2024, n.º 311/2024, e n.º 312/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos n.º 65/2024 e n.º 66/2024, aprovadas de acordo com a Ata n.º 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 21/2024 - CAOPP

O COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01718.000.237/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - João Pedro Togni. OBJETO: Denúncia sobre supostas irregularidades envolvendo servidores públicos, Amanda Maria Secco e André Coppini, do município de Ilópolis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01718.000.134/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - João Pedro Togni. OBJETO: apurar a renovação reiterada de contratos temporários e ausência de concurso público, no Município de Itapuça. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.001.304/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Denúncia anônima enviada pela Internet acerca de irregularidades na administração de pessoal por parte do setor de Recursos Humanos, com gestão central localizada na Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul, tais como: realização de horas extras sem necessidade e comercialização de alimentos durante o horário de expediente nas dependências do setor público. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00729.001.148/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Ofício remetido pela Residência Inclusiva do Município de Cachoeira do Sul, com relato acerca da falta de pessoal para compor equipe de atendimento necessária à garantia dos direitos dos residentes da RI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.704/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar notícia possível irregularidade cometida pelo Prefeito de Nova Santa Rita, Senhor Rodrigo Amadeo Battistella, referente ao repasse de valores destinados ao IMAS e ao FUNPREV. INVESTIGADO(S): RODRIGO AMADEO BATTISTELLA. LOCAL DO FATO: NOVA SANTA RITA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.435/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Averiguar e adotar providências quanto aos supostos atos de improbidade administrativa cometidos pela servidora do Poder Executivo de Casca Marcia Claudia Bordin, consistente no desvio de valores do vale alimentação de servidores do Município, conforme documentação encaminhada pelo município de Casca e julgamento do PAD nº 11.497/2024. INVESTIGADO(S): Márcia Cláudia Bordin. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.547/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar e adotar providências acerca de possíveis irregularidades no SAMU do município de David Canabarro, o qual não estaria cumprindo as exigências mínimas do Programa Arquitetônico Mínimo do Ministério da Saúde, bem como em relação aos critérios de ingresso de profissionais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.482/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: o noticiante informa que a Câmara de Vereadores de Humaitá, RS, não deseja transmitir as sessões pelo "facebook", sendo que alega que tal traria maior publicidade aos atos da Câmara Municipal de Vereadores. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Humaitá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01748.000.584/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Apurar, eventual, irregularidade no processo licitatório - Concorrência nº 007/2023 Processo Administrativo nº 271/2023 "Objeto: Execução da construção da ponte classe trem tipo 45tf, sobre o Arroio Feitoria, entre o Bairro Beira Rio e o Bairro São João, neste Município. INVESTIGADO(S): Município de Dois Irmãos. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01608.000.175/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela. OBJETO: apurar a ocorrência de irregularidade em Contratos de Pavimentação - Aditivos - Município de Bom Retiro do Sul, anos 22/24. INVESTIGADO(S): Município de Bom Retiro do Sul. LOCAL DO FATO: Bom Retiro do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.764/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Tais Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Ausência do registro de ponto por servidores da Secretaria de Assistência Social, perseguição com relação à servidora Suzete Frassão e falta de trafegabilidade da rua que concede acesso à casa desta servidora. INVESTIGADO(S): Secretaria de Assistência Social de Vicente Dutra. LOCAL DO FATO: Vicente Dutra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.000.064/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia da contratação irregular de monitores para desempenhar as funções do cargo de Orientador e Educador Social, em detrimento da nomeação de aprovados em concurso público, no Município de Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.443/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar a terceirização de profissionais em detrimento de candidatos aprovados em concurso público do Município de Dois Lajeados para a mesma função. INVESTIGADO(S): Município de Dois Lajeados. LOCAL DO FATO: Dois Lajeados.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.000.845/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Apurar a regularidade de desapropriações realizadas pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS.





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

INVESTIGADO(S): Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruzeiro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.310/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade na nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de professor de educação especial no município de Nova Bassano. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Bassano. **LOCAL DO FATO:** Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.197/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar o cumprimento, por parte do Município de Nova Bassano, das diretrizes e recomendações expedidas pelo TCE-RS nos autos n.º 000621-0200/22-6. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Bassano. **LOCAL DO FATO:** Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.033/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet a respeito de possível irregularidade na nomeação de Julio Cesar Verdi para cargo público no município de André da Rocha. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** André da Rocha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.124/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia encaminhada pela Ouvidoria a respeito de possíveis irregularidades no Ginásio Municipal de Nova Prata. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Prata. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.257/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia anônima, enviada pela internet, a respeito de possíveis irregularidades no pagamento de horas extras aos servidores da educação do município de São Jorge. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Jorge.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.123/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia encaminhada pela Ouvidoria a respeito da falta de reparos no município de Nova Prata após os danos provocados pela enchente. Ainda, questiona a realização do show que ocorrerá no aniversário de 100 anos da cidade. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Prata. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.038/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet a respeito de possível irregularidade na concessão de licença a servidora da Escola Estadual de Ensino Médio Onze de Agosto, Eli Ana Polesello Dalberto. **INVESTIGADO(S):** Eli Ana Polesello Dalberto, Escola Estadual de Ensino Médio Onze de Agosto. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.916/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet a respeito de possível irregularidade na contratação de professor de teatro no município de Protásio Alves. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Protásio Alves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.134/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Acordo de Não Persecução Cível - Donizete Godinho da Silva. **INVESTIGADO(S):** Donizete Godinho da Silva. **LOCAL DO FATO:** Vista Alegre do Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.464/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar supostas irregularidades na convocação para prestação de horas extras de servidores lotados na Secretaria de Finanças de Nova Prata no período de janeiro de 2024 em diante, visto que há indicativos de sobrejornada superiores a 12 horas diárias, bem como de que não havia convocação pelo chefe imediato, mas pelos próprios servidores do setor. **INVESTIGADO(S):** Erian Baggio, Anderson Bolzan, Município de Nova Prata, Claudia Regina Marchesini. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.893/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Documentos encaminhados pelo Município de Nova Prata a respeito das denúncias de irregularidades na EMEI Recanto da Alegria. **INVESTIGADO(S):** Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria - Nova Prata. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.997/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Denúncia enviada por e-mail a respeito de possível irregularidade no Procedimento de Inexigibilidade 89/2023, realizado pelo município de Nova Prata. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Prata, Gabriela Rodrigues - EPP. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.629/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade na inexistência de carga horária de servidores ocupantes de cargo





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

em comissão no Município, bem como ausência de mecanismos de aferição do efetivo cumprimento de suas atividades. INVESTIGADO(S): Município de André da Rocha. LOCAL DO FATO: André da Rocha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.000.265/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito relacionado à gestão do almoxarifado da Secretária da Saúde, desorganização, possível desvio de materiais e problemas sanitários e de prevenção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.006.137/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Lucca da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente em negar publicidade a atos oficiais, diante da omissão na divulgação, por meio da rede mundial de computadores, dos dados e informações previstos no artigo 3º da Lei Estadual n.º 15.400/2019, que dispõe sobre a transparência na distribuição de medicamentos pela rede estadual de saúde. INVESTIGADO(S): Arita Gilda Hubner Bergmann. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01822.000.279/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Restinga Seca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cinthia Menezes Rangel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca. OBJETO: Denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Restinga Sêca referente a situação dos Agentes Comunitários de Saúde Celetistas. INVESTIGADO(S): Município de Restinga Sêca. LOCAL DO FATO: Restinga Seca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.677/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar a ocorrência de prejuízo ao erário municipal decorrentes de eventuais irregularidades na contratação de maquinários para manutenção de vias públicas pela Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS através da Secretaria do Cassino. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.829/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Averiguação de doação irregular de imóveis. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.689/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Sucessão de autos de infrações similares envolvendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE ASSIS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.625/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: desvio de função do servidor comissionado ocupante do cargo de Coordenador do Departamento Administrativo e Sanitário da Administração Municipal de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Cambara do Sul-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.411/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Averiguar possível improbidade administrativa decorrente de irregularidade no cumprimento de carga horária por odontólogo no município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.602/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: apurar possível ato de ilegalidade na contratação temporária emergencial por excepcional interesse público pelo Município de Dilermando de Aguiar tendo em vista a existência de concurso público vigente com candidatos aprovados para o referido cargo e a ausência dos requisitos da contratação temporária. INVESTIGADO(S): Município de Dilermando de Aguiar. LOCAL DO FATO: Dilermando de Aguiar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.607/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: apurar possível descumprimento, pelo Município de São Pedro do Sul, da Lei Municipal n. 3.321/2021, que determina a divulgação no site oficial da Prefeitura de informações relativas às ações dos conselhos municipais. INVESTIGADO(S): Município de São Pedro do Sul. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01585.000.034/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Silvia Inês Miron Jappe. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Investigar a legalidade da contratação direta, via inexigibilidade de licitação (notório saber jurídico), pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Hartz/RS, da pessoa jurídica GABRIEL DE OLIVEIRA INDIVIDUAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 09.342.641/0001-08), em 08 janeiro de 2024, no valor mensal de R\$ 6.053,12, para os serviços de Assessoria Jurídica. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Nova Hartz, Gabriel de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia. LOCAL DO FATO: Nova Hartz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01587.000.225/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Possível ofensa ao patrimônio público em decorrência do custeio, pelo Município, de entidades destinadas ao pessoas com autismo que são titularizadas por servidoras públicas. INVESTIGADO(S): Município de Tapejara, TEACOLHO SOLUÇÕES





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

EDUCACIONAIS LTDA, CLARABOIA SOLUÇÕES EM ANÁLISE DE COMPORTAMENTO APLICADA/ C.R SCARIOT LTDA. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.614/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Apurar supostos superfaturamento e outras irregularidades na construção do trapiche da orla da praia do centro, no Município de Tapes. INVESTIGADO(S): Município de Tapes. LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.000.043/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarri. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: possível irregularidade em doação de paralelepípedos a particular pelo Município de Taquara. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.002.795/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Estou precisando de transporte universitário para canoas Porém, liguei no telefone 36278230 em Imbé e fui informada que preciso apresentar além dos documentos pessoais e comprovante de residência, o título de eleitor do município de Imbé. Meu título é de Tramandaí. Então eu fui me informar no cartório eleitoral para transferir meu título de eleitor de Tramandaí para Imbé, mas fui aconselhada a entrar em contato com o Ministério Público pois isso não pode. CONCEDER transporte somente para quem tem o título de eleitor do Município. INVESTIGADO(S): Município de Imbé (jurídico). LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.003.993/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - 2º Pj da Promotoria de Tramandaí - Vanessa Casarin Schütz. OBJETO: E-mail ref. procedimento 01593.003.221-2023 - 01593.001.158/2024 - Centro Comunitário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.839/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - 2º Pj da Promotoria de Tramandaí - Vanessa Casarin Schütz. OBJETO: Denúncia narrando possível irregularidade na distribuição de cestas básicas - Lei 11.346 Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - no Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.388/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Covessi Thom. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre desvio de função. Professores de outras disciplinas para lecionar Arte, tendo candidatos aprovados no último concurso. Falta de professores de Arte em escolas Municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.516/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, irregularidades em execução de contrato, referente às obras de ampliação da EMEF Joana Aimé. INVESTIGADO: Município de Veranópolis. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00935.000.678/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na gestão patrimonial do Município de Alvorada, quais sejam, bens não localizados ou subvalorizados e centro de custos "não informados" no Gabinete do Prefeito. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.215/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01818.000.395/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Averiguar criação irregular de cargo público e utilização da função para influenciar a população durante campanha eleitoral de 2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.003.017/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na contratação da Sociedade Individual de Advocacia Eduardo Luchesi, que presta assessoria ao município de Xangri-lá. INVESTIGADO(S): Eduardo Luchesi - Sociedade Individual de Advocacia, Celso Bassani Barbosa. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.690/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Nepotismo envolvendo o Prefeito Municipal de Capão da Canoa, que teria nomeado a conchuda Fabiana Jacques Bianchi para o exercício de cargo comissionado. INVESTIGADO(S): Fabiana Jacques Bianchi, Amauri Magnus Germano. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.594/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar o pagamento de vencimentos supostamente elevados aos motoristas do Poder Executivo de Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Celso Bassani Barbosa. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.531/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Staudt Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apurar as diligências realizadas por parte do Município de Salto do Jacuí para sanar as irregularidades na prestação de serviço de pronto atendimento de urgência e emergência e remoção de pacientes em Jacuizinho/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.001.277/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Não apresentação de respostas pelo Município de Cachoeirinha aos pedidos de informações formulados pelo Observatório Social do Brasil - Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01404.001.030/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais nº 001410-0200/21-4 - TERRA DE AREIA. INVESTIGADO(S): Município de Terra de Areia. LOCAL DO FATO: Terra de Areia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2024.

TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO,

Coordenador do CAO de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões.

BOLETIM N.º 35/2024

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.006.953/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: JANAINA DE CARLI DOS SANTOS. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar possíveis práticas abusivas e critérios discriminatórios para a admissão de novos médicos cooperados e alternativas para as usuárias do plano de saúde para a realização de partos quando o médico assistente não for cooperado da operadora do plano de saúde. INVESTIGADO(S): Unimed Serra Gaúcha/RS. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.001.415/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANO LEDUR. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Denúncia enviada pela internet pela ANIP - Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos acerca da suspeita de fabricação e comercialização de pneus reformados para motocicletas. INVESTIGADO(S): Empresa Silver - Antonio Delatorre Giacomini - ME. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.006.496/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS REICHELT CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Defesa do Consumidor de Poa - Marcos Reichelt Centeno. OBJETO: Denúncia de possível venda casada em evento por realizado pela Agência 688, relacionado à obrigatoriedade de aquisição de copo para consumo de bebidas no local, sem devolução do dinheiro. INVESTIGADO(S): RDV Restaurante e Eventos Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.452/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Juros abusivos. INVESTIGADO(S): Drebes e cia LTDA (Lojas Lebes). LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01585.000.849/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: SILVIA INÊS MIRON JAPPE. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Profissionais da área da beleza trabalhando sem obter um responsável técnico para o estabelecimento - Nova Hartz. INVESTIGADO(S): Município de Nova Hartz. LOCAL DO FATO: Nova Hartz/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

SÚMULAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PGEA. 00930.001.638/2023

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação - Agora a Casa é Minha Constitui objeto do presente Termo de Cooperação subsidiar a realização de Projetos Técnicos de Regularização Fundiária Social, de áreas urbanas e públicas, para a execução do PROJETO MPE - AGORA A CASA É MINHA, no município de VIAMÃO com participação dos convenentes UFRGS, por meio do Instituto de Geociências e PUC, por meio de sua Escola Politécnica, com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes; **CONVENENTES:** UFRGS, PUC, UNISSIOS; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**PGEA. 00686.000.306/2024**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação - Agora a Casa é Minha **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da vigência do Termo de Cooperação ora aditado, a contar de 16/12/2024, nos termos de sua Cláusula Terceira, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas pelo presente dispositivo **CONVENIENTES:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**PGEA. 00001.000.901/2024**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação – Pacto Nacional Cidades Sustentáveis e Resilientes a Desastres; **OBJETO:** Fortalecer a cooperação interinstitucional para prevenção e gestão de desastres socioambientais de todos os órgãos e entidades envolvidas **CONVENIENTES:** CNMP, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Ministério Público federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Ministério Público da Bahia, Ministério Público de Rondônia, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, Conselho Nacional dos Ouvidores dos Ministérios Públicos dos estados e da União, Associação brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**PGEA. 00001.000.399/2024**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** O objeto do presente Termo consiste na parceria que se estabelecerá entre o PODER JUDICIÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE ESTEIO, visando à execução do Projeto dos Grupos Reflexivos de Gênero, que é voltado para a reeducação de homens que estejam na situação processual de autores do fato/réus/condenados em processos judiciais, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, em trâmite na Comarca de Esteio, considerando a intenção de cooperação mútua entre os partícipes **CONVENIENTES:** Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do E, Município de Esteio; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA N. 8/2024-CGMP****PGEA 00035.001.421/2024**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15 da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, delega à Dra. **SÔNIA ELIANA RADIN**, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, pelo período em que permanecer na função, as seguintes atribuições previstas nas normativas institucionais, no que aplicável:

(1) no Provimento n. 021/2007-PGJ, a seguir arroladas:

I – marcação de férias dos membros do Ministério Público;

II – marcação de Trânsito de Promotores de Justiça;

III – elaboração da escala de substituição mensal e anual dos membros do Ministério Público;

IV – operacionalizar indicação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de Promotor de Justiça para atuação eleitoral;

V – designação de Promotor de Justiça para atuar junto ao Controle Externo da Atividade Policial;

VI – instalação de regime de exceção;

VII – designação de membro do Ministério Público para atuar em regime de exceção;

VIII – designação, sem exclusividade, de membro do Ministério Público para qualquer atuação fora de sua titularidade;

IX – designação de membro do Ministério Público para atuar nos afastamentos de licença paternidade, licença gestante, licença-saúde, licença





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

para assistência familiar, licença-ano, licença-gala;

X – elaboração de pareceres relativos à criação, integração, ativação, difícil provimento e definição de atribuições de Promotorias e Procuradorias de Justiça;

XI – elaboração de pareceres relativos à abertura das Promotorias e Procuradorias de Justiça vagas, por remoção ou promoção;

XII – elaboração de escala dos Promotores de Justiça do Plantão Judiciário de Porto Alegre;

XIII – manifestação acerca dos afastamentos de membros do Ministério Público para estudos;

(2) no **Provimento n. 01/2016-PGJ** (Dispõe sobre a acumulação de funções dos membros do Ministério Público);

(3) no **Provimento n. 05/2018-PGJ** (Regulamenta a indicação e a designação de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função eleitoral);

(4) no **Provimento n. 47/2021-PGJ** (Regulamenta as férias dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul);

(5) no **Provimento n. 35/2021-PGJ** (Regulamenta o regime de exceção no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul);

(6) no **Provimento n. 59/2020-PGJ** (Disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado);

(7) no **Provimento n. 82/2020-PGJ** (Dispõe sobre o Serviço de Plantão para os Promotores de Justiça da Capital do Estado, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO
Corregedor-Geral do Ministério Público.

COMUNICADO N.º 012/2024-CGMP

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** altera a escala de plantão do recesso 2024/2025 das Promotorias de Justiça de Sobradinho e Terra de Areia, de acordo com a listagem abaixo:

• SOBRADINHO

20/12/2024 - 21/12/2024 - ROGÉRIO FAVA SANTOS
21/12/2024 - 22/12/2024 - MARTIN ALBINO JORA
22/12/2024 - 23/12/2024 - ROGÉRIO FAVA SANTOS
23/12/2024 - 24/12/2024 - MARTIN ALBINO JORA
24/12/2024 - 25/12/2024 - ROGÉRIO FAVA SANTOS
25/12/2024 - 26/12/2024 - MARTIN ALBINO JORA
26/12/2024 - 27/12/2024 - ROGÉRIO FAVA SANTOS
27/12/2024 - 28/12/2024 - MARTIN ALBINO JORA
28/12/2024 - 29/12/2024 - GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
29/12/2024 - 30/12/2024 - DÉBORA JAEGER BECKER
30/12/2024 - 31/12/2024 - GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
31/12/2024 - 01/01/2025 - DÉBORA JAEGER BECKER
01/01/2025 - 02/01/2025 - GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
02/01/2025 - 03/01/2025 - DÉBORA JAEGER BECKER
03/01/2025 - 04/01/2025 - GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
04/01/2025 - 05/01/2025 - ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA
05/01/2025 - 06/01/2025 - ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA
06/01/2025 - 07/01/2025 - ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA

• TERRA DE AREIA

20/12/2024 - 21/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
21/12/2024 - 22/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
22/12/2024 - 23/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
23/12/2024 - 24/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
24/12/2024 - 25/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
25/12/2024 - 26/12/2024 - KARINE CAMARGO TEIXEIRA
26/12/2024 - 27/12/2024 - LEONARDO CHIM LOPES
27/12/2024 - 28/12/2024 - LEONARDO CHIM LOPES
28/12/2024 - 29/12/2024 - LEONARDO CHIM LOPES
29/12/2024 - 30/12/2024 - LEONARDO CHIM LOPES





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

30/12/2024 - 31/12/2024 - LEONARDO CHIM LOPES
31/12/2024 - 01/01/2025 - LEONARDO CHIM LOPES
01/01/2025 - 02/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
02/01/2025 - 03/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
03/01/2025 - 04/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
04/01/2025 - 05/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
05/01/2025 - 06/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
06/01/2025 - 07/01/2025 - DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL**EXTRATO**

ESPÉCIE DO TERMO	FOMENTO
NÚMERO DO TERMO	4775/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.323/2024 e 02456.000.476/2024
NÚMERO DO PROA	24/0900-0000873-3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
SIGNATÁRIO	EDSON LUIZ ZANELLA
CARGO	ADMINISTRADOR
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto "FAMÍLIA 360: O USO DE CONTAINERS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO FAMILIAR", por meio da aquisição de containers para espaço de atendimento, visando ampliação e qualificação do local, nos termos do Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 08/2024 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 07/10/2024.
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 118.505,00
VALOR TOTAL	R\$ 118.505,00
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	Unidade Orçamentária: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00002 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 58134 Nota de Empenho nº: 24006774426 Valor FRBL: R\$ 118.505,00
DATA DA ASSINATURA	18 de dezembro de 2024.

EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	FOMENTO
NÚMERO DO TERMO	4905/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.366/2024 e 02456.000.508/2024





Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Edição n. 3931

NÚMERO DO PROA	24/0900-0000937-3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	CASA DE SAÚDE MENINO JESUS DE PRAGA
SIGNATÁRIO	ARNO FRANCISCO DUARTE JÚNIOR
CARGO	DIRETOR EXECUTIVO
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto " AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DE SAÚDE ", por meio da aquisição de câmara fria para alimentos; estrutura para tanque de oxigênio; câmara fria para óbitos; poço artesiano; softwares para gestão hospitalar e implantação de novo núcleo de saúde, nos termos do Plano de Trabalho em anexo.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 13/2024 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 21/10/2024.
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 929.405,75
VALOR TOTAL	R\$ 929.405,75
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	Unidade Orçamentária: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00002 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 58134 Nota de Empenho nº: 24007298567 Valor FRBL: R\$ 929.405,75
DATA DA ASSINATURA	18 de dezembro de 2024.